



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 145/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 847/17

O presente Projeto de Lei 847/17, de autoria do nobre Vereador Isac Felix (PR) institui os serviços de conservação da rede aérea elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo e assemelhados, para rede subterrânea, e de manutenção dessa rede, que sejam a instalação de tubulações de cabos subterrâneos, dutos ou assemelhados, por iniciativa de empresas privadas ou pelo Poder Público no Município de São Paulo, serão executados pelo método não destrutivo, excetuando os serviços cujos dutos trabalhem como conduto livre.

Para efeitos dessa Lei, entende-se por conduto livre, os dutos que necessitem de garantia de declividade constante, tais como tubulações de esgoto e de águas pluviais e por método não destrutivo todos aqueles que não necessitem de destruição ou danificação de calçada superficial das ruas, avenidas praças, calçadas e demais equipamentos públicos.

Justifica o Autor que um dos problemas mais graves de nosso Município é a destruição e danificação do leito carroçável das ruas, avenidas, praças e outros logradouros públicos.

Deve-se de se considerar ainda, que o método convencional causa a degradação de solo original de superfície, poluição visual, auditiva e outro inconveniente. Além disso, os reparos nas via públicas, com o decorrer do tempo, causam trincas e fissuras, cujos reparos de pavimentação são de durabilidade precária.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma que o projeto foi apresentado.

Não há dúvida que o projeto no seu mérito tenha importância, pois a manutenção da rede terá custo menor e protegerá da queda de árvores, também de acidentes naturais (descargas elétricas) e do visual do entorno.

Assim sendo, esta Comissão posiciona favorável a aprovação do projeto, nos termos apresentado pela Comissão de Justiça. Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/03/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB)

Mario Covas (PODEMOS)

Quito Formiga (PSDB)

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2019, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.